

CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.ALM.LUIZ A.P.NEVES

Estudo Técnico Preliminar 38/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63125.000745/2026-20

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente contratação é a instalação de unidade condensadora e evaporadora para câmara frigorífica incluindo mão de obra e todo os materiais necessários para o serviço.

É essencial para garantir segurança alimentar, eficiência operacional, pois a questão da segurança dos alimentos. Em um ambiente insular, com clima geralmente quente e úmido, os alimentos perecíveis (como carnes, peixes) se deterioram rapidamente. A câmara frigorífica mantém esses produtos em temperaturas controladas, reduzindo o risco de contaminação e de doenças alimentares.

Outro ponto crucial é a logística de abastecimento. pois a ilha possui acesso limitado e depende de transporte por barco. Isso significa que os insumos não chegam diariamente. A câmara frigorífica permite armazenar grandes quantidades de alimentos por períodos mais longos, reduzindo a chance de desabastecimento.

Por fim, existe a questão da continuidade do serviço. Em situações imprevistas, como atrasos no abastecimento devido a condições climáticas, a câmara frigorífica permite um estoque de segurança, garantindo que as refeições continuem sendo servidas sem interrupções.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Municiamento	DIEGO IZIDORO ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Justifica-se a necessidade do serviço de substituição das peças da frigorífica para o correto funcionamento da mesma, visto que, os componentes instalados são inferiores e não atingem a temperatura ideal para atender as demandas deste Centro, sendo assim, as peças utilizadas na execução do serviço pela contratada deverão ser novas, de primeiro uso, com qualidade comprovada no ato do recebimento definitivo.

5. Levantamento de Mercado

Apesar de existirem contratações similares, é inviável encontrar uma contratação nas mesmas condições e especificidades que nossa demanda exige, com as mesmas peças que necessitam ser trocadas e com os mesmos serviços necessários. Isso dificulta o levantamento de preços por meio de contratações similares, bem como a adesão em atas de registro de preços. Além disso, o risco envolvido na gestão dos gêneros alimentícios e a urgência que o atual cenário demonstra tornam inviável a realização de pregão.

Diante disso, a melhor opção é a realização de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133 de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Com o objetivo de atender ao Inciso IV, Art. 9º da IN SEGES nº 58/2022, e após análise da formalização da demanda pelo setor requisitante, chegou-se a conclusão de que é necessário ser realizada uma dispensa de licitação, na forma eletrônica, para a contratação de serviço de instalação de novos equipamentos na câmara frigorífica para o setor de Municíamento do Centro de Misseis e Armas Submarinas, a solução visa além de atender as necessidades do órgão demandante, dar celeridade ao processo de contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Manutenção corretiva em câmara frigorífica, compreendendo retirada e instalação de compressor retificado, recarga de gás refrigerante R404a EOS Cilindro de 10,9kg refrigerante e troca da linha de alimentação e do condensador. Inclui fornecimento e substituição dos seguintes componentes por novos: compressor modelo UN DANFOSS OP-HJZ040, forçador trineva TRS 422, Separador de óleo 1/2, Separador de líquido 3/4 filtro de óleo, válvula esfera 3/4 solda, válvula esfera 1/2 solda, fita PVC branca, armaflex 3/4, Sifao cobre simples 3/4 x 1/32 JCM, Tubulação de cobre 3/4, Tubulação de cobre 1/2, Filtro secador 1/2 dml 164fs 023z0246 Danfoss15cm x 77mm, curva de cobre 3/4 45º, curva de cobre3/4 90º vareta de solda Foscooper. Instalação de unidade condensadora, desinstalação de unidade de 2 a 3 HP, instalador de forçador de 2 a 3 ventiladores troca de tubulação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.900,00

O Valor a ser contratado é vantajoso para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Consoante ao disposto no artigo 47 da Lei 14.133 de 2021, o parcelamento do objeto não será aplicado à presente contratação, pois esta representa um conjunto único, incluindo o serviço e a aplicação de peças, de forma que o parcelamento prejudicaria o andamento da contratação, tornando-a ineficiente ou mais cara, perdendo economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise pela Equipe de Planejamento da Contratação, observa-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes que estejam associadas direta ou indiretamente ao objeto pretendido neste estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada à atender as demandas constantes do Setor de Municíamento do CMASM. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Realização do serviço proporciona maior quantidade de alimentos a serem armazenados, além de permitir melhor a conservação dos produtos e trazer uma segurança alimentar para os comensais e diminuir os riscos de um possível desperdício de alimentos.

13. Providências a serem Adotadas

Para a realização do Serviço será necessário uma equipe da área de refrigeração da OM para acompanhamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para que seja evitado qualquer impacto ambiental a contratada deve providenciar que as peças utilizadas, se for o caso, possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE de baixo consumo de energia, aprovada pelo INMETRO, assim consideradas aquelas enquadrados nas Classes A ou B.

Além disso, será aplicável a logística reversa, nos itens a que se fizer necessária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

o processo é viável pois foi realizado a pesquisa de mercado e é vantajoso para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO IZIDORO ALVES

Equipe de apoio